



Bruxelas, 14 de dezembro de 2018
(OR. en)

15481/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0257(COD)**

**CODEC 2315
SOC 784
EMPL 589
EDUC 473**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 337/75 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 23 de agosto de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 166.º, n.º 4, do TFUE, no artigo 165.º, n.º 4, do TFUE e no artigo 149.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 30 de março de 2017².
3. O Comité das Regiões foi consultado.
4. Em 11 de dezembro de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 11532/16.

² JO C 209 de 30.6.2017, p. 49.

³ Doc. 15228/18.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que

- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 64/18;
- mande exarar na ata da mesma reunião a declaração constante da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
